

ATA DA 11a. SESSÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 1942.  
 PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.  
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
 SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. A. Imerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Alms. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna, por se achar licenciado.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

### A P E L A Ç Õ E S

- N. 8.275-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alms. Castro e Silva.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: José Adeliho Pires; soldado do 1º G.O., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º G.O.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido artigo, unanimemente.
- N. 8.179-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Alms. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Alms. Castro e Silva.- Apelante: Januario Amaral Lopez, soldado do 3º R.C.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.C.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8.176-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M. e José Busetti, soldado do III/8º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do II/8º R.I. e José Busetti.- Negou-se provimento, unanimemente.

### H A B E A S - C O R P U S

- N. 17.966-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Paciente: Antonio Martins Borba, soldado do 1º R.A.M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 17.974-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Paciente: Jeronimo Pardo, soldado do 2º Blt. Fronteira.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 17.981-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Joaquim Pinto da Costa, sort. do 2º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 17.965-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Francisco Vieira da Silva, soldado do 1º R.A.M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 17.989-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Pacientes: Osiris Oliveira, Manoel Pereira Pinto, Elmair Pereira Rangel, José Coelho da Silva Belido e Alberto Pinto Filho, soldados do B.V. Cabrita.- Concedeu-se a ordem,

ordem; unanimemente.

- N.17.973-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Paciente: Mario Zanini, soldado do 6° G.A. Do.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.988-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Pacientes: Antonio Jose Gomes e Aldarico Manoel Alves, soldados do Blt. V. Cabrita.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.972-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Paciente: Joaquim, filho de Joaquim Jeronimo Moraes, soldado do 5° R. I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.964-R. G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Paciente: Emilio Joao Rauschkilp, soldado do 3/8° R. I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.956-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Paciente: Onofre, filho de Onofre di Giacomo, sort. preso no III/4° R. I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.978-E. do Rio.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Paciente: Juvenal Jose Lopes, sort. do 3° R. I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.842-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Paciente: Francisco de Sousa Pinto, soldado do 1° R. A. M.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.728-R. G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Paciente: Oscar Vieira da Rocha, soldado do 7° B. C.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.802-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Paciente: Armando Custodio Silva, insubmisso do 1° R. A. M.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.957-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Paciente: Agos tinho Alvès de Oliveira, sort. insub. do 2° Blt. de Fronteira.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.941-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Paciente: Jose Goncalves Sa, soldado do 2° Blt. de Fronteira.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.17.949-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Paciente: Geraldo Spadoto, sold, insub. do 2° B. de Fronteira.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

#### A P E L A C O E S

- N. 8.094-(Embargos)-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Embargantes: João Baptista Teixeira, 3° sargento do Exército e João Belmiro dos Santos, civil, condenados como incurso no grau máximo do art. 178 nº 5, do C.P.M.-Embargado: O acordo deste Tribunal de 19 de Dezembro de 1941. O Tribunal resolveu:
- receber, em parte, os embargos para reduzir a penalidade ao grau mínimo do artigo 178 nº 5 do Código Penal Militar, quanto ao Sargento João Batista Teixeira, unanimemente.
  - receber os embargos para absolver João Belmiro dos Santos, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Alntes. Castro e Silva e Azevedo Milanez que recebiam, em parte, os embargos para restabelecer a sentença de

20/12/42

sentença de la. instancia.  
Impedido o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Usaram da palavra o advogado Moesias Rolim e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

N. 8.262-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-  
Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:Theodoro Blauk,soldado do 3º G.O.,condenado como incurso no grão minimo do art. 55, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º G.O.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incurso no grão minimo do art. 116 do Código Penal Militar, contra os votos dos srs.Ministros Alnte. Azevedo Milanez e Dr.Pacheco de Oliveira,que o absol viam.

N. 8.271-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Togo Vieira Nunes,soldado do Blt. Vilagram Cabrita,condenado como incurso no grão minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do B. Vilagran Cabrita.-Negou-se provimento,unanimente.

H A B E A S - C O R P U S

N.18.013-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Pacientes:Venancio de Freitas Vicente, Clarindo Martins da Silva, José da Costa Matias e Orlando José Vieira,soldados incorporados ao I/5º R.A.D.C.-Concedeu-se a ordem,unanimente.

A P E L A Ç Ã O

N. 7.948-Paraná.(Embargos)- Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello. Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Embargante:Alcides Gomes dos Santos,soldado do 13º R.I.,condenado como incurso no grão medio do art. 117, do C.P.M.- Embargado: O Acordão deste Tribunal de 8 de Agosto de 1941. O Tribunal recebeu, em parte, os embargos para reduzir a penalidade ao grão minimo do referido artigo,unanimente.

H A B E A S - C O R P U S

N.18.009-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente: Antonio da Costa Marques,soldado do 2º Blt. de Fronteira.-Concedeu-se a ordem,unanimente.

N.17.983-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Alfredo de Sousa Mendes,sort. do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimente.

N.17.975-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Olympio Rodrigues,sort. do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

N. 132-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira. Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Requerente:Osvaldo Costa, civil, condenado como incurso no grão minimo do art. 4º, combinando com o artº 1º, da Lei n.38, de 1935, por acordão de 12 de Janeiro de 1938, proferido na apelação n. 5054, deste Supremo Tribunal Militar.-O Tribunal indeferiu o pedido de revisão,contra os votos dos srs.Ministros Gerais Almerio de Moura, Manoel Rabello e Dr.Pacheco de Oliveira, que o deferiam para

para absolver o revisando. Impedido o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.

A P E L A Ç Ã O

N. 8.235-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr. Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelantes:A Promotória da la.Auditoria da Marinha e Lourival Casado de Almeida, 2º sargento da Marinha, condenado como incurso no grão minimo do art. 155 do C.P.M... Apelados:- O Conselho de Justiça da la.Auditoria da Marinha e Lourival Casado de Almeida.-O Tribunal resolveu desclassificar o crime para o art. 166 do Código Penal Militar e condenar o réo como incurso ho grão minimo, contra o voto do sr.Ministro Gen.Almerio de Moura, que o absolvia.

.....  
.....

Achan-se em mesa as seguintes apelações ns. 8112 - 8185 - 8223-8226 - 8232 - 8266 - 8268 - 8269 - 8272 - 8278 e 8311.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.